

Qual Sociedade Civil? Análise dos Espaços para a Construção da Hegemonia

Eduardo Gomor dos Santos

Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas –

EAESP/FGV

eduardogomor@terra.com.br

Resumo

O presente trabalho pretende analisar as diversas concepções históricas assumidas pelo termo sociedade civil e as diferentes formas de relacionamento com o Estado. Nossa análise vai partir da tradição jusnaturalista, passando por Hegel e Marx, e privilegiará as idéias do pensador italiano Antonio Gramsci, que considera uma forma de “Estado ampliado” em que a sociedade política e a sociedade civil seriam um contínuo, transformando-se num espaço de busca da hegemonia baseada ora na coerção ora no consenso. Analisaremos também as principais características do surgimento e consolidação do *constructo* “terceiro setor” que muitas vezes tem sido incorretamente usado como sinônimo de sociedade civil. Destarte, pretendemos mostrar que na medida em que a sociedade civil se configura como espaço da liberdade individual, da fragmentação dos interesses e da racionalidade do mercado, tanto mais nos afastamos da idéia gramsciana sobre seu conteúdo ético-político, organizadora de subjetividades e que buscaria a elevação moral e intelectual das classes subalternas, sem a qual não se possibilitaria a formação de novos sujeitos históricos coletivamente construídos e que seriam responsáveis pela conformação de uma nova classe dirigente na sociedade.

*“Ninguém liberta ninguém,
ninguém se liberta sozinho:
os homens se libertam em comunhão.”*

Paulo Freire

Introdução

O presente trabalho tem a finalidade de analisar as diversas formas que o conceito de sociedade civil tem assumido ao longo dos tempos. Acreditamos que o conceito atualmente vigente, que privilegia a sociedade civil como a esfera da cooperação e da solidariedade e como ente independente da esfera pública estatal não se formou num vazio institucional, mas sim como consequência da disseminação global dos ideais do neoliberalismo, com a visão do Estado mínimo e com a ultra-valorização do mercado como o *locus* da eficiência e da eficácia nos processos sociais. Em nosso trabalho, tentaremos mostrar que o atual conceito de sociedade civil, que na maioria das vezes se confunde com o chamado “terceiro setor”, está cada vez mais impregnado da racionalidade e do discurso gerencialista do mercado, não apresentando então condições institucionais de alçar e reforçar os ideais da democracia política, impedindo dessa forma a criação de um projeto contra-hegemônico que ao elevar moralmente as classes subalternas possam transformá-las em nova classe dirigente da sociedade.

O trabalho vai se dividir em duas partes. Na primeira parte trabalharemos com o pensamento clássico, procedendo à análise histórica do termo, iniciando com a tradição jusnaturalista, passando pelo pensamento de Hegel, Marx e finalmente as idéias do pensador italiano Antonio Gramsci que norteará o trabalho na busca da atual concepção sobre sociedade civil. Na segunda parte, pretendemos fazer uma avaliação mais crítica sobre o avanço do conceito liberal de sociedade civil, confundido com a nova terminologia do “terceiro setor”,

caracterizado como espaço do indivíduo separado da esfera política, apresentando argumentos que mostram que dessa forma se fragilizam cada vez mais as identidades coletivas que poderiam se organizar na conformação de um novo projeto hegemônico.

Como hipótese de trabalho a ser analisada, acreditamos que na medida em que a sociedade civil se configura como espaço da liberdade individual, da fragmentação dos interesses e dos ideais do mercado, tanto mais nos afastamos da idéia gramsciana sobre seu conteúdo ético-político, organizadora de subjetividades movida pela elevação moral e intelectual das classes subalternas, possibilitando a formação dos sujeitos coletivos que seriam responsáveis pela formação de uma nova classe dirigente na sociedade.

Sociedade civil e a tradição jusnaturalista

O termo sociedade civil vem sendo utilizado com diversas concepções desde a Antiguidade. O termo tem um equivalente direto em Latim – *societas civilis*, e um termo equivalente no grego antigo – *politike koinona* (KEANE, 2003). Entretanto, o que os pensadores da civilização romana e grega entendiam por sociedade civil se aproximava, grosso modo, de uma sociedade política, ou seja, cidadãos livres e ativos na construção de instituições e da política em geral. Dessa forma, existiriam, também, aqueles excluídos dessa sociedade, como mulheres, escravos e bárbaros em geral.

O termo continuou a ser utilizado por toda a Idade Média européia, e passou a ganhar maior destaque a partir dos séculos XVII e XVIII, com as fundações dos modernos estados-nações. As primeiras análises mais elaboradas sobre a sociedade civil aconteceram por via dos chamados contratualistas, filósofos que acreditavam na origem do Estado e/ou da sociedade através de um contrato (RIBEIRO, 2006). Para eles, os homens viveriam naturalmente, sem formas de poder e organização, que somente surgiriam como resultado do pacto firmado entre eles, que estabeleceria as regras tanto de convívio social como de organização e subordinação política. Para os propósitos analíticos de nosso trabalho, cabe sublinhar que a maioria dos autores da tradição jusnaturalista entendia a sociedade civil (ou sociedade política, distinção que não acontece entre esses autores) como aquela oposta ao estado de natureza. Nesse sentido, merecem destaque os pontos de vista de dois autores contratualistas: Thomas Hobbes e John Locke.

Na visão de Hobbes, a sociedade civil seria a antítese do estado de natureza, em que predominava a guerra de todos contra todos. A sociedade civil seria, portanto, a única forma de manter a integridade física dos indivíduos. O estado de natureza seria uma condição de guerra, porque cada um se imagina (com ou sem razão), poderoso, perseguido, traído (RIBEIRO, 2006). Deriva daí a importância do exame de consciência proposto pelo pensador: “conhece-te a ti mesmo”. Hobbes se contrapõe à visão Aristotélica de que o homem é sociável por natureza, o que de acordo com o pensador nos impede de identificar onde está o conflito e dessa forma poder realizar tentativas efetivas de resolvê-lo.

Dessa forma, no estado de natureza, a guerra permanente entre os homens não deveria ser considerada uma anormalidade. Na verdade, fazer a guerra contra os outros é a atitude mais racional que se pode adotar, seja para vencer o outro ou mesmo evitar um possível ataque. Para resolver esse conflito, Hobbes propõe o desenvolvimento de um Estado soberano, absoluto, que é condição para existir a própria sociedade. A sociedade nasce com o Estado (RIBEIRO, 2006). No caso do contrato social de Hobbes, os homens firmam entre si um pacto de submissão, transferindo a um terceiro, seja um homem ou assembléia, o poder de

coerção da comunidade envolvida, trocando voluntariamente sua liberdade pela segurança do Estado-Leviatã (MELLO, 2006).

Já no caso de John Locke existe também uma oposição à doutrina aristotélica, que afirma que a sociedade precede ao indivíduo. Para ele, a existência do indivíduo é anterior ao surgimento da sociedade e do Estado. O autor acredita que o estado de natureza seria um momento real e historicamente determinado, pelo qual passara a maior parte da humanidade, ainda que em épocas diversas. Diferentemente de Hobbes, Locke afirma que no estado de natureza ainda existiria relativa paz e harmonia entre os indivíduos. Nesse momento pré-social e pré-político, indivíduos dotados de razão já desfrutavam da propriedade, que Locke, numa primeira acepção, designava como a vida, a liberdade e os bens, e que deviam ser considerados como direitos naturais do indivíduo (MELLO, 2006).

Para Locke, o grande defensor das liberdades individuais, apesar da relativa harmonia do estado de natureza, haveria ainda maior propensão à guerra do que no estado político ou civil, devido à ausência de leis que impedissem o abuso do poder arbitrário e a conseqüente violação da vida, liberdade e bens – numa segunda acepção do autor relativa à posse de bens móveis e imóveis. Dessa forma, o direito à propriedade seria anterior ao desenvolvimento do Estado, como um direito natural do indivíduo que não poderia ser violado pelo Estado. O contrato social proposto por Locke é aquele em que ocorre um consentimento (diferentemente do de Hobbes, calcado na submissão) por parte dos homens livres para a formação de uma sociedade civil que servirá para preservar e consolidar os direitos que já possuíam originalmente no estado de natureza (MELLO, 2006).

A importância das idéias de Locke reside justamente no fato de ser o grande precursor da propriedade privada como forma de garantia das liberdades individuais. Apesar de não fazer distinção entre sociedade política ou civil, para o pensador inglês, qualquer que seja a forma de governo, sua finalidade não deve ser outra senão a da conservação da propriedade, direito natural e anterior a qualquer forma de sociedade.

A inovação do pensamento hegeliano

Hegel é considerado um dos teóricos mais representativos da sociedade civil. Ademais de sua síntese, Hegel foi o primeiro a desdobrar o conceito em consonância com a complexa ordem social que nascia a partir do desenvolvimento do capitalismo. Em sua crítica à tradição jusnaturalista, que considera os dois termos da antítese como sendo estado de natureza/estado civil, Hegel acredita na antítese sociedade política/sociedade civil. Na mesma época, começa a tomar força, inclusive em alguns autores jusnaturalistas, que o estado pré-estatal não seria associal, ou seja, de guerra perpétua, mas uma primeira forma de estado social, com as características relações familiares e econômicas (BOBBIO, 2002). Assim, o oposto do estado de natureza não seria o estado social, já existente nas leis da natureza, mas sim o estado civil – *Bürgerliche*.

Para o autor alemão, a sociedade civil seria aquela em que os indivíduos buscam a satisfação das suas necessidades, através da divisão do trabalho e das relações de troca. Além disso, asseguram a proteção de suas liberdades, propriedades e interesses através da justiça e das corporações (BRANDÃO, 2006). Note-se que, nesse caso, Hegel refere-se às corporações de ofício que foram o embrião da moderna divisão social do trabalho. O que merece destaque sobre a concepção hegeliana de sociedade civil – *Bürgerliche gessellschaft* – é que trata-se da esfera dos interesses privados, econômico-corporativos e antagônicos entre si.

Em contraposição à sociedade civil estaria o Estado político, onde se localizam os interesses públicos e universais, e onde as contradições da sociedade civil estão mediatizadas e superadas. Diferentemente da crítica feita mais tarde por Marx, de que o Estado o reflexo das contradições das relações de produção existentes na sociedade civil, Hegel acredita que o Estado seria essa divisão superada, recomposta. Para Hegel, o Estado precedia à sociedade civil, que seria organicamente absorvida pela esfera estatal. Os indivíduos não poderiam sequer escolher se querem ou não fazer parte do Estado, que é constituído como tal por ele (BRANDÃO, 2006). Dessa forma, Hegel abandona as análises predominantemente jurídicas dos contratualistas, baseadas num contrato, para buscar na economia as razões de ser do Estado, para buscar suas origens na questão da vontade universal.

A principal inovação do pensamento hegeliano consiste em considerar a sociedade civil não aquela que precisa ser libertada das leis naturais, mas sim o momento de embate ético-moral entre o particular e o universal. Nessa ótica, sua principal contribuição nesse sentido foi entender o espaço público não estatal como a arena por excelência dos embates entre a vida ética e a liberdade pública, entre a o ser e o dever ser. Em sua concepção, a sociedade civil, como um ponto de chegada do mundo moderno, envolvia a criação de um novo tipo de economia de mercado que integrava os desejos arbitrários de sujeitos econômicos auto-interessados na busca de um objetivo e por um processo “externo” que atinge resultados universais não pretendidos nem antecipados pelos participantes dessa nova economia (COHEN, ARATO, 1999). Desse movimento, Hegel definiu o que chamou de “sistema de necessidades”. Com o desenvolvimento desse novo tipo de economia, as necessidades dos indivíduos passaram a ser cada vez mais abstratas e mensuráveis na forma monetária, permitindo assim sua rápida e ilimitada expansão.

O marxismo

Para Marx, a sociedade civil seria o lugar das relações econômicas, das relações que constituem a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica ou política. Marx considera a sociedade civil como aquela em que o homem é independente, unido ao outro apenas pelo interesse individual e da necessidade natural inconsciente. Dessa forma, a definição de Marx se aproxima do estado de natureza hobbesiano, de guerra de todos contra todos (BOBBIO, 2003). Promove-se assim uma profunda alteração na tradição jusnaturalista, que considerava a sociedade civil justamente como aquela que hoje conhecemos por Estado, a entidade antitética, oposta ao estado de natureza.

Para entendermos essa alteração, devemos remeter à superação do Estado hegeliano, que ao invés de ser entendido como a esfera dos interesses públicos e universais, passa a ser entendido na tese marxista como um grande balcão de negócios da classe burguesa (WEFFORT, 2006). Ao contrário de Hegel, que na crítica da concepção liberal de Estado considera que é o Estado que triunfa sobre a sociedade civil e absorve esta, Marx acredita que os ideais das revoluções de liberdade e igualdade serviam apenas para uma parcela da sociedade, justamente aquela correspondente à classe economicamente dominante e que levou a cabo as grandes revoluções liberais do século XVIII: a burguesia.

Assim, fica mais fácil entender a crítica de Marx a Hegel e o fato da existência do Estado ser posterior à sociedade dominante, por ela fundado e refletindo exatamente as relações do modo de produção que se instalava nessa sociedade. Para esclarecer a questão da sociedade natural como similar à questão da sociedade com o Estado que surgia, Marx afirma que a luta de todos contra todos passou a ser a luta de um contra todos – o Estado, seu caráter, a natureza de suas leis, sua coerção e domínio, contra todos aqueles que ousassem desafiá-lo. Entretanto, a

estrutura poderia explicar a formação econômico-social, mas não a absorveria totalmente em si. Caso a estrutura, como a determinação de uma realidade objetiva existente, permanecesse isolada e pretendesse conter tudo em si, estaríamos diante de um procedimento tipicamente idealista, hegeliano, segundo o qual uma abstração, nesse caso da estrutura, se tornasse uma substância independente, uma hipóstase (GRUPPI, 1978).

Devemos salientar ainda que mesmo no pessimismo de Marx com relação à questão da política, podemos perceber o peso que o mesmo confere às chamadas revoluções burguesas. Em *A questão judaica*, Marx salienta que a emancipação política representa um grande progresso, caracterizando-se como a derradeira etapa da emancipação humana dentro do contexto do mundo atual (GRUPPI, 1978). Ou seja, o autor acredita na importância da conquista dos direitos políticos. Entretanto, ressalta que os limites para essa emancipação política estariam dados exatamente pela concepção abstrata dos direitos. Em outras palavras, Marx preocupa-se com o fato de que a plena emancipação do indivíduo somente se dará com a antítese do momento econômico vigente, com a revolução do proletariado, classe que crescia exponencialmente no século XIX.

Para exemplificar a relatividade da igualdade jurídica após as revoluções burguesas, Luciano Gruppi, em seu interessantíssimo *Tudo começou com Maquiavel*, cita um exemplo à época moderna: Caso Gianni Agnelli (à época presidente da FIAT) quisesse se eleger senador, ele precisaria do mesmo número de votos que qualquer cidadão comum. Entretanto, afirma Gruppi, ele se elegeria de qualquer forma, por dispor de grande capital político e social derivados de sua posição econômica. Dessa forma, a figura jurídica do cidadão seria uma abstração, que acaba provocando uma cisão na unidade do homem, a unidade entre o homem no trabalho e o mesmo homem diante da lei (GRUPPI, 1978). Destarte, para Marx a única forma de uma absoluta igualdade, a um verdadeiro poder público, estaria no desaparecimento das diferenças de classes, através da apropriação coletiva dos meios de produção. Nesse momento, instalando-se o comunismo, a sociedade sem classes, desapareceria a razão de ser do Estado, que se extingiria por completo.

Apesar das críticas ao materialismo vulgar marxiano, que parecia entender que o indivíduo sucumbiria de qualquer maneira ao poder econômico, as idéias do pensador alemão continuaram e continuam a povoar o imaginário de uma sociedade mais justa e igualitária ainda hoje, mais de 100 anos após a sua morte. Ao pensador, deve-se o mérito de ser o primeiro a denunciar conscientemente o conteúdo de classes do Estado como reflexo das lutas de classes da sociedade civil, e a afastar-se de visões naturalistas e contratualistas, baseadas estritamente em uma igualdade jurídica que nunca se mostrou absoluta dentre as diversas classes e muito menos entre os diferentes países, leitura que, infelizmente, ainda se mostra bastante aderente ao atual momento de globalização (SANTOS, 2001).

Gramsci e o conceito de hegemonia

Gramsci promove uma alteração acentuada nas idéias de Marx, mas sem se afastar do método marxista da análise da totalidade e da historicidade nas relações sociais. Para o autor italiano, a sociedade civil seria diferente do momento estrutural, e assim o autor propõe uma mudança substancial nas idéias marxistas ao propor seu posicionamento numa relação dialética de “identidade-distinção” com a sociedade política. A sociedade civil, composta de organismos privados e voluntários, legitimados pelo consenso, indicando a “direção” e a sociedade política, estruturada sobre a burocracia estatal, caracterizada mais pelo exercício do domínio. Em conjunto, conseguem levar a cabo um novo projeto hegemônico para toda a sociedade.

O pensamento gramsciano em nenhum momento deixa de acreditar nas forças econômicas e no seu projeto de hegemonia responsável pelo aprisionamento do Estado. Na verdade, reconhece esse poder, mas acredita que o seu controle se dará apenas quando o conteúdo da sociedade civil, sua multiplicidade de organismos coletivos criados por consenso, seus interesses, culturas e valores contaminarem o Estado e transformarem-se num projeto ético-político. Em sua visão, de fato não existe “um todo antes das partes” como na filosofia aristotélica reativada por Hegel. Nesse sentido, a concepção de liberdade para Gramsci tem uma conotação positiva: a liberdade individual não termina onde começa a dos outros, mas se desenvolve ainda mais quando se encontra com a dos outros (SEMERARO, 1999).

Gramsci acredita que todo homem é parte integrante de um modo de produção que acaba condicionando as relações sociais como um todo. Entretanto, acredita que desse movimento também pode nascer o germe que vai contaminar e fazer surgir a ação política das classes subalternas – à época prioritariamente as classes operárias que aumentavam exponencialmente nos grandes centros urbanos europeus – fazendo com que os trabalhadores se configurem como sujeitos coletivos e possam buscar uma nova hegemonia no mundo capitalista. No entendimento de Gruppi,

Esse é o esforço de Gramsci e de todo o Ordine nuovo¹: extrair, de um movimento que já se realiza, e de uma realidade efetiva, um novo instrumento de unidade da classe operária, capaz de guiar o movimento de massa, de levar o movimento operário a um novo nível de consciência. Partindo da fábrica, da experiência concreta, configura-se o modelo de Estado pelo qual se deve lutar (GRUPPI, 1978, p.53).

Um outro aspecto importante diz respeito à atuação do Estado na promoção do bem estar coletivo. Na medida em que se coloca o Estado como uma continuidade da sociedade civil, prioriza-se a atuação em conjunto para promover um novo projeto ético-político. Na visão de Gramsci, o Estado Moderno não deve ser aquele que distribua benefícios e proteção, mas sim aquele que eleve intelectual e moralmente camadas cada vez mais amplas da população, ou seja, permitir a formação da personalidade ao “amorfo elemento da massa” (SEMERARO, 1999). Dessa forma, refuta todo o sistema dominante de proteção baseado na distribuição de “bolsas” e auxílios, condição insuficiente e que faz com que o espaço público para os indivíduos não seja nada mais que um espaço para jogar suas aflições privadas, sem transformá-las e sem adquirir novas facetas coletivas (ALVES, GOMES, 2004).

Desde sua época Gramsci já se mostrava consciente do papel da cultura na formação da esfera pública e na conformação de uma nova classe dirigente. Entretanto, ao desenvolver os argumentos de Marx para a questão da ideologia, o autor italiano mostra que a mesma pode atuar como um argumento positivo nessa conformação. A atenção do autor dirige-se para a questão da cultura como forma de obtenção da hegemonia, porém não de modo aristocrático de quem vê apenas a cultura hegemônica e não se volta para as formas de apresentação das classes subalternas. Em sua visão, os intelectuais atuariam como enfermeiros que fazem o ponto de sutura entre estrutura socioeconômica e superestrutura político-ideológica. Para isso, impunha-se como condição necessária a conformação de uma camada de intelectuais como elementos organizativos nascidos e vinculados intimamente à classe operária, de tal sorte que essa camada seria responsável pela formação de um bloco histórico alternativo, acabando assim com a influência conservadora do clero e daqueles intelectuais típicos das sociedades tradicionais e não das sociedades industriais sobre a massa camponesa e industrial (MONDAINI, 1999)

¹ Periódico socialista do qual Gramsci foi redator na seção de Turim.

Gramsci, como líder do partido comunista, era um homem formado pela síntese da ação e do conhecimento. Para ele, a política da ação deveria acontecer no dia-a-dia dos indivíduos organizados nos partidos políticos, nos sindicatos, nas escolas noturnas, nos conselhos de fábrica. Buscava, dessa forma, a integração da ação com a teoria, do conhecimento com a prática pedagógica que leva à emancipação. Para ele,

o modo de ser do novo intelectual não pode mais consistir na eloqüência, motor exterior e momentâneo dos afetos e das paixões, mas num imiscuir-se ativamente na vida prática, como construtor, organizador, “persuasor permanente”, já que não apenas orador puro – e superior, todavia, ao espírito matemático abstrato; da técnica trabalho eleva-se à técnica-ciência e à concepção humanista histórica, sem a qual se permanece “especialista” e não se chega a “dirigente” (especialista mais político) (GRAMSCI, 1981, p.8).

A grandiosidade do pensamento de Gramsci encontra-se no afastamento de visões estanques, sejam baseadas no economicismo ou no estatismo. Para ele, a sociedade civil não poderia ser reduzida ao espectro das relações econômicas da burguesia, como a maioria das interpretações marxistas. Por outro lado, não acredita somente na força coercitiva-burocrática do Estado Moderno. Para Gramsci, a sociedade civil e a sociedade política seriam um contínuo, sendo a primeira o conjunto de instrumentos para a busca do domínio, e a segunda composta de entidades privadas e voluntárias, responsáveis pela busca da hegemonia através do consenso, entendida como a supremacia do pensamento das idéias de um grupo em toda a sociedade, derivando daí a extrema importância da cultura e da ideologia como momentos positivos. A visão de Gramsci coloca a sociedade civil como o complexo universo público não-estatal, onde nascem e se fortalecem as iniciativas dos sujeitos modernos, que com seus valores ético-políticos e sua cultura associativa, solidária e horizontal poderiam fortalecer as subjetividades e assim lutar por um novo projeto hegemônico.

Gramsci não entendia a política como simples reflexo da economia, mas como esfera mediadora entre a produção material e a reprodução da vida humana. Na sua concepção, não é o predomínio das questões políticas econômicas e culturais que explicaria a realidade social, mas sim o princípio da totalidade, que leva em conta os encadeamentos e as determinações dialéticas entre cada momento parcial e suas antíteses e contradições. Para o autor italiano, o *homo oeconomicus* é a abstração da atividade econômica de uma forma de sociedade, isto é, uma atividade econômica própria. Entre a estrutura econômica e o Estado (com sua legislação e coerção) estaria o poder da sociedade civil, que deveria ser radical e concretamente transformada (GRAMSCI, 1981). Uma luta que se daria não mais por uma forma sublimada de Estado, mas pela busca da negação e o fim do próprio Estado. Gramsci recupera, inconscientemente, o significado jusnaturalista lockeana de sociedade civil baseada no consenso. Entretanto, diferentemente dessa tradição, em que a legitimidade baseia-se no contrato social e a consensualidade somente substancia-se no Estado, no caso de Gramsci a sociedade do consenso é apenas aquela a surgir da própria dissolução do Estado (BOBBIO, 1999).

A sociedade civil e o “terceiro setor” no Brasil

A sociedade civil no Brasil confunde-se atualmente com o termo “terceiro setor”. O surgimento desse termo no Brasil é geralmente ligado aos trabalhos *Para Além do Mercado e do Estado*, de Leilah Landim em 1993 e *Privado porém Público: o terceiro setor na América Latina*, de Rubem César Fernandes em 1994. Ligados à temática das ONGs e aos movimentos

sociais, os autores foram responsáveis também pela difusão do trabalho de pesquisa da *Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project* no Brasil.

O trabalho de Landim não destacava o temo terceiro setor dos demais, mas houve a prevalência da categorização jurídica adotada no país, com o setor estatal e o setor empresarial ao lado de um setor que busca o interesse público sem a finalidade da busca de lucro, em consonância com a pesquisa mencionada. As principais dificuldades da autora remetem à tradição de centralismo do Estado brasileiro e, como consequência, na dificuldade de situar uma cultura política e associativa fora do ambiente estatal.

Com relação ao trabalho de Fernandes, um dos mais citados nos meios acadêmico até hoje, houve um empréstimo da definição operacional de Lester Salamon (ALVES, 2001). Para esse autor, o terceiro setor tem como principais características: alguma formalização estrutural; não se encontram no interior do Estado; não distribuem lucros; são autogovernadas; e com nível significativo de trabalho voluntário. Vale ressaltar que o campo do terceiro setor, como qualquer campo de estudo em sua fase inicial, tem suscitado enorme disputa em torno de sua valoração por diversas disciplinas. A falta de uma definição clara para esse setor tem levado à predominância dos seus estudos nas disciplinas da administração, com a conseqüente ligação do termo à hegemonia que tem predominado nos estudos dessa área no país.

Em termos práticos, os movimentos associativos no Brasil remetem à década de 60, com a predominância dos movimentos religiosos, como as comunidades eclesiais de base, dos movimentos sociais que começavam a lutar pelos seus direitos a partir do movimento de urbanização nas grandes cidades, e dos movimentos das minorias, como mulheres e negros, refletindo um movimento que se espalhava a partir dos países desenvolvidos. Com o período da ditadura militar, muitos desses movimentos foram considerados ilegais e suas ações passaram a se desenvolver na clandestinidade.

Nesse momento percebe-se uma convergência com o termo ONGs – organizações não-governamentais, na medida em que esses movimentos tinham como característica comum a luta contra o regime ditatorial promovido pelos militares. Com o fim desse regime, muitas organizações passaram a desenvolver suas atividades legalmente e a disputar com seus pares os recursos financeiros para sua sustentabilidade. Na medida em que essa competição aumenta, cria-se uma sistemática de disputa, reiterada pela pluralidade de interesses atomizados representados na sociedade civil, provocando uma luta “intra-classes” ao invés de uma luta entre classes.

O terceiro setor sob uma perspectiva organizacional

Em termos de racionalidade, podemos falar em três mundos diferentes na provisão social: doméstico, associativo e burocrático (ALVES apud BILLIS, 1993). No mundo doméstico, os problemas sociais são resolvidos por parentes, amigos e vizinhos, de maneira particular, sem nenhuma relação contratual entre as partes. Os laços que unem as duas partes envolvidas na relação social são baseados em qualidades individuais, como afeto, lealdade e amor. O mundo associativo configura-se como aquele formado por grupos de pessoas que procuram uma identidade diferenciada do resto da sociedade, buscando em conjunto a solução de algum problema. As pessoas se associam voluntariamente e partilham um mesmo propósito ou objetivo, suas ações são motivadas por valores – racionalidade substantiva. A burocracia, por sua vez, pode ser definida como um sistema que reúne funcionários remunerados, que se organizam e funcionam sob regras e papéis hierarquicamente definidos. A organização

depende de certas normas operacionais, subordinação, autoridade e conta com uma racionalidade instrumental, baseada nos fins buscados pelo sistema.

A maior parte das atividades do chamado terceiro setor é desenvolvida nas interseções dos três mundos, em “zonas de ambigüidade”, que podem nos ajudar a decifrar a complexa e plural natureza das organizações do terceiro setor. Em termos de relações organizacionais, existem duas questões indissociáveis e que devem ser problematizadas com relação ao relacionamento das organizações do terceiro setor com o setor estatal e com o mercado, principalmente pelas conseqüências dessas relações no campo da política.

Uma primeira questão diz respeito à prevalência da forte burocratização demandada pela área estatal e pelos financiadores internacionais no acolhimento de projetos das organizações da sociedade civil. Na medida em que as entidades mais diretamente ligadas aos movimentos populares não possuem essa capacidade organizativa, tal demanda se configura como uma barreira de entrada quase intransponível para esses projetos. Nesse sentido, são válidos os argumentos do sociólogo norte-americano James Petras para a crítica ao terceiro setor na América Latina. Para esse autor, a disponibilidade de diversos fundos para os países em desenvolvimento acarretou a criação de organizações especificamente para esse fim. Assim, essas ONGs passaram a se colocar entre as organizações populares e as agências do Estado e doadores internacionais, tornando-se intermediárias no recebimento e alocação de recursos para projetos de desenvolvimento definidos pelos países do norte, com critérios exógenos (e muitas vezes desconhecidos), fazendo com que os movimentos populares passassem a competir entre si pelos fundos, ao invés de construir alianças de classe para a luta pelo poder (ARELLANO-LOPEZ; PETRAS, 1994).

Uma segunda questão importante diz respeito à legitimidade das ações das fundações e institutos ligados às grandes corporações do mercado. Por estarem submetidos diretamente aos interesses de seus mantenedores da área empresarial, torna-se quase impossível identificarmos os reais interesses dessas ações voltadas para a questão social. Não se sabe ao certo se essas organizações estariam realmente em busca do bem comum, ou se essa seria apenas uma forma indireta de marketing para suas marcas. A temática da cultura, que direciona vultosos recursos financeiros da área pública para a sociedade civil através de renúncia fiscal, serve para exemplificar mais claramente essa contradição. A principal questão que devemos responder é se os projetos apoiados por essa forma de financiamento estatal estão traduzindo o interesse público ao invés de privilegiar interesses particulares associados às marcas desses financiadores.

A questão da cultura é ainda mais sensível a essa contradição, pois tende a reproduzir cada vez mais valores e representações das classes mais abastadas. Na maioria das vezes, os projetos apoiados não são representativos das referências culturais das camadas populares, principalmente por não corresponderem aos interesses dos grandes grupos de comunicação, responsáveis diretos pela propagação e difusão das iniciativas culturais no país. Dessa forma, difundem-se ideologias marcadamente individualistas, ajudando a cristalização da figura do *self made man*, em que se privilegiam o consumo e o mérito como forma de apresentação e representação, numa relação dialética de (des)encantamento utópico para a maioria dos indivíduos da sociedade.

O neoliberalismo e a reforma do Estado

O referencial teórico que propagou a adoção das práticas neoliberais no Brasil e na maioria dos países latino-americanos e que norteou a reforma do Estado é aquele institucionalizado

pelo Consenso de Washington. Os ideais neoliberais pregavam que a modernização da América Latina se daria prioritariamente por um processo de reformas econômicas. O pleno funcionamento das instituições democráticas parecia até mesmo ser visto como um “excesso de democracia”, capaz de se converter em um empecilho às reformas liberalizantes da economia (BATISTA, 1994). Vale lembrar ainda que mesmo os casos considerados como bem-sucedidos pelos defensores desse receituário – México e Peru – se deram mediante regimes autoritários, corroborando para a tese de que o político estaria prioritariamente subordinado ao econômico.

Os programas de ajuste estrutural propalados pelas agências financeiras internacionais que seriam a solução para os desequilíbrios macroeconômicos, financeiros e produtivos ocorridos em escala internacional desde os anos 70 principalmente nos países periféricos diziam respeito prioritariamente à forma de atuação dos diversos Estados nacionais. Apesar das diferenças na trajetória social, econômica e política em cada país, o receituário neoliberal considerava como problema comum a todos eles um Estado inchado, inepto, ineficaz e ineficiente (SIMIONATTO, 2000). Com esse discurso, fortaleceu-se a dicotomia entre público e privado, o primeiro como tudo que é ineficiente e corrupto, e o segundo como a esfera da eficiência e da qualidade.

Na maioria da América Latina, com o fim dos regimes ditatoriais, os ideais pregados pelas agências internacionais como o Banco Mundial foram muito bem recebidos. No Brasil em particular, com o período da redemocratização e apesar da força da sociedade civil que (re)nascia, o discurso da reforma e da diminuição do Estado acabou encontrando terreno fértil para sua disseminação. O aumento estratosférico dos gastos públicos, de acordo com essa visão, estava diretamente relacionado ao baixo nível de crescimento econômico, que por sua vez acabava refletido no aumento da desigualdade de renda da população. Ficou famosa em nosso país a máxima de “primeiro fazer o bolo crescer para depois distribuí-lo”

Nos anos 90, a queda dos regimes socialistas enterrava quaisquer perspectivas políticas alternativas ao modelo vigente e praticamente consolidava o pensamento único. No plano econômico, a estagnação e a crescente escalada da inflação – ao invés de ser relacionadas com o período de alta concentração de poder nas mãos dos militares – abriam caminhos cada vez mais propícios para a propagação das idéias neoliberais. O déficit público deveria ser combatido com afinco em nome da estabilidade econômica, mesmo que para isso os Estados nacionais tivessem de abrir mão de gastos na área social. Na realidade, o Estado deveria ser responsável apenas pelas chamadas funções essenciais, como justiça, segurança interna e relações exteriores, repassando para a iniciativa privada as políticas públicas de saúde, educação, previdência e assistência social (SIMIONATTO, 2000).

Na visão do Banco Mundial, um dos principais disseminadores desse receituário, os governos deveriam cada vez mais se preocupar com o atendimento das populações mais vulneráveis da sociedade. Assim, acabava-se com o caráter universal de uma política que se chama pública, adotando-se uma perspectiva meramente focalista. Como resultado prático, as políticas públicas na área social se tornaram cada vez mais compensatórias e menos emancipatórias. As palavras-chave do receituário eram:

- i) focalização, baseado nas populações mais vulneráveis;
- ii) privatizações, com a transferência de bens públicos para os setores do mercado e

iii) descentralização, com a maior participação do local nas políticas públicas sociais, inclusive e principalmente com a intensa participação das organizações da sociedade civil.

A pergunta que restava era: mas a qual sociedade civil este receituário estava se referindo? Haveria um significado único, e mais do que isso, um mesmo estágio evolutivo para a “sociedade civil” nos diversos países periféricos?

A nova sociedade civil e a ultra-valorização do “terceiro setor”

A nova acepção de sociedade civil busca tanto projetar um Estado efetivamente democrático quanto atacar todo e qualquer Estado (NOGUEIRA, 2003). Busca-se a recomposição de virtudes cívicas de tradição comunitarista, ataca-se a globalização desenfreada, mas reitera-se a entrada do mercado nas políticas sociais, que assim se mostram cada vez mais focalizadas, refletindo a fragmentação dessa sociedade civil, ao invés de políticas universais que deveriam nortear as ações nessa temática. Muitas vezes ignorada pelo Estado enquanto esfera de interlocução e cada vez mais atravessada pela racionalidade do mercado, que valoriza a profissionalização, a iniciativa e o empreendedorismo, essa nova sociedade civil, que nasceu vazia institucionalmente, passa a representar, em última instância, os interesses privados que controlam o Estado e negam a existência de projetos de classe diferenciados. (SIMIONATTO, 2000).

A nova sociedade civil, ao contrário do sentido proposto por Gramsci, em que seria a esfera de conflito, de construção de hegemonias, passa agora a ser pautada pela cooperação, pela parceria e pelo diálogo. Não se leva em consideração quem são os atores sociais que têm voz nessa nova configuração, e, conseqüentemente, que tipos de interesses são direta ou indiretamente defendidos. Tomada em sentido transclassista (SIMIONATTO, 2000), se afasta cada vez mais dos ideais da democracia política, conformando-se como esfera de pacificação de interesses voltados para a “inclusão dos excluídos” no sistema dominante. Impede-se a chegada do momento que Gramsci chamou de “catarse”, a passagem do momento meramente econômico (ou egoístico passional) ao momento ético-político, ou seja, à elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens. Dessa forma, a nova sociedade civil converte-se cada vez mais em correia de transmissão da hegemonia dominante (NOGUEIRA, 2004).

Dessa forma, capitaneada pelas organizações não-governamentais internacionais e pelas fundações e institutos empresariais, e, portanto amarrada financeira e institucionalmente a essas forças, cada vez mais a nova sociedade civil, principalmente nos países periféricos, se mostra incapaz de atacar os problemas estruturais do capitalismo. Longe de intenções reducionistas sobre a multifacetada sociedade civil, podemos nos indagar porque uma fundação ligada a um grande banco internacional apoiaria efetivamente um grande e sério projeto de fomento ao micro-crédito, que tem uma lógica completamente distinta e que vai de encontro àquela que norteia o *core business* de seus mantenedores? O mesmo questionamento pode ser feito para diferentes campos estruturais, seja na cultura, com movimentos do rap libertador da periferia seja na tecnologia, com a adoção do software livre, e as respostas infelizmente serão as mesmas.

Algumas perspectivas

Nossa análise até aqui mostra que existem barreiras quase intransponíveis para que se pratiquem os plenos ideais de uma democracia política. Entretanto, não podemos com isso engendrar uma visão pessimista sobre as diversas formas que se apresentam as relações entre

os governos e sociedades em nosso tempo. Ao invés disso, cabe a nós pesquisadores buscar as reais causas para que esse negativismo venha sendo propagado por todas as esferas de nossas vidas. O quadro atual de despolitização e de individualismo exacerbado não nasce de um defeito da humanidade oculta dos homens (NOGUEIRA, 2004), mas de erros políticos (deliberados ou não) dos grupos hegemônicos, que subestimam a democracia política, mercantilizam a vida e difundem ideologias de não-pertencimento a grupos maiores, reificando a auto-suficiência e a solidão. Em suma, a figura do *self made man* prevalece sobre o “homem solidário”, que deveria se ligar aos outros de maneira “sólida”, mas também de maneira “horizontal” (SPINK, 2001).

Infelizmente essa mercantilização de todas as esferas da vida, que acarreta a busca de bens materiais a todo custo, tem se tornado uma *doxa*, uma verdade absoluta propalada pelos atores hegemônicos, tomada como dada por grande parte da sociedade e nunca discutida pela maioria dos indivíduos. Muito provavelmente o autor italiano dos Cadernos do Cárcere não contava com a medida desenfreada da penetração da esfera estrutural e do papel da mídia no cotidiano dos indivíduos e na luta cada vez mais desigual pela sobrevivência. Apesar disso, já se preocupava com a questão da cultura, colocando um peso decisivo no papel de certo tipo de intelectualidade como líderes na conformação de uma nova hegemonia para as classes subalternas.

Com relação à propagação desse atualíssimo sistema de valores, devemos realçar principalmente como se dão as relações Estado-sociedade civil na temática das políticas culturais. Utilizando-se o referencial analítico gramsciano, podemos entender como se dá essa relação de “continuidade” do Estado para com as iniciativas culturais da sociedade civil. No caso brasileiro em particular, a forma como o “Estado em ação” atuou nas políticas públicas de cultura na esteira do neoliberalismo, notadamente através da Lei Rouanet e do Audiovisual, mostra como as forças hegemônicas se mostraram fortemente atuantes. Como reflexo da forma extremamente burocratizada necessária para a aprovação dos projetos e da dificuldade de acesso aos decisores por grupos menos organizados, percebemos uma clara concentração de recursos no sul e sudeste do país, com os principais proponentes sendo basicamente os mesmos, grandes corporações transnacionais e também empresas de capital misto interessadas em estratégias de *branding*, ou seja, que atuam como mecenas com recursos públicos direcionados às suas estratégias competitivas. O Estado acaba financiando então, através da renúncia fiscal, iniciativas culturais pasteurizadas, chancelando projetos que nem sempre representam a totalidade das relações existentes na sociedade.

Nessa ótica, dentro do universo estatal o Programa Cultura Viva, do Ministério da Cultura, apresenta uma quebra de paradigma na submissão de projetos para a área cultural. Para se tornar um Ponto de Cultura, principal iniciativa do programa, o edital não delimita quais tipos de organizações e projetos podem se candidatar para receber os recursos. Ao invés disso, informa qual o valor disponível e convida todas as entidades que trabalhem com projetos culturais a apresentar ações com base no valor disponibilizado. Dessa forma, elimina-se uma importante barreira de entrada para iniciativas da área cultural que não se configurem como representação simbólica dos interesses hegemônicos. A relevância do Programa revela-se pelo fato de que evidencia uma nova tendência no MinC, promovendo uma maior pulverização de recursos, promovendo uma poderosa rede de 2.500 Pontos de Cultura (sua principal iniciativa) até o final de 2007. O Programa merece destaque pois se diz e se mostra contra-hegemônico na área cultural, tema caro ao pensamento gramsciano e por apresentar uma nova forma de relacionamento entre Estado e “outras sociedade civis”, diametralmente oposta àquela que norteou as ações do MinC até então.

Conclusão

A nova sociedade civil tem se mostrado extremamente multifacetada e, conseqüentemente, acaba sendo preenchida mais efetivamente por aqueles atores que dispõem de maior capital político e social, legitimando-se como os detentores únicos do propósito e dos instrumentos para libertar as classes marginalizadas das amarras da tirania do Estado e do mercado. Entretanto, mesmo dentro da sociedade civil aparece a formação de antíteses e contradições. Tanto a União Democrática Ruralista (UDR) como o Movimento dos Sem-Terra (MST) são integrantes da chamada sociedade civil na pós-modernidade.

Dessa forma, percebemos que as contradições da esfera estrutural tendem, de alguma maneira, a se mover para esse novo espaço de criação de hegemonias. A visão gramsciana ainda nos parece bastante adequada e pode conferir uma grande dose de otimismo aos mais céticos com relação ao poder do mercado, hoje consubstanciado no grande capital financeiro, composto por organizações que apostam cada vez mais na financeirização como forma de auferir maior rentabilidade para seus investimentos e que tem apostado num “terceiro setor” que se comporta como uma síntese das ações do momento estrutural.

As modernas teorias sobre a sociedade civil devem, portanto, preocupar-se cada vez mais com as pretensões daqueles que se colocam como “salvadores” das classes mais vulneráveis. A própria idéia de reconhecer-se como portador de legitimidade para realizar esse “salvamento” já nos coloca diante de questões filosóficas bastante complexas. Dessa forma, acreditamos que a visão de Antonio Gramsci deve encontrar bastante aderência ainda em nossos tempos, ao acreditar no poder legítimo das classes trabalhadoras, na síntese de suas culturas, na subjetivação de seus ideais e principalmente por propor soluções para problemas estruturais do capitalismo advindas de suas próprias contradições de ordem político-econômica, que atinge camadas cada vez maiores da sociedade. Esse contingente recebe topicamente alguns direitos políticos e quase nenhum direito social ou econômico e somente um movimento dessa monta, vindo de baixo e liderado pelos de baixo, pode levar a uma revolução que faça surgir uma nova classe dirigente em nossa sociedade.

Referências

ARELLANO-LOPEZ Sonia; PETRAS, James. *La ambigua ayuda de las ONGs en Bolívia*. Nueva Sociedad – Mayo/Junio 1994.

BATISTA, Paulo Nogueira. **O Consenso de Washington – A visão neoliberal dos problemas latino-americanos**. PEDEX – Programa Educativo Dívida Externa, 1994.

BOBBIO, Norberto. **Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil** – 2º edição – São Paulo – Editora Paz e Terra, 2002.

_____. **Estado, Governo, Sociedade – Para uma teoria geral da política** – 10ª edição – Rio de Janeiro – Editora Paz e Terra, 1987.

BRANDÃO, Gildo Marçal. **Hegel: o Estado como realização histórica da liberdade**. In: WEFFORT, Francisco (org). **Os Clássicos da Política – vol. 2**. São Paulo – Ática, 2006.

COHEN, Jean L.; ARATO, Andrew. **Civil Society and Political Theory**. The MIT Press, Cambridge, Massachusetts, and London, England, 2001.

GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da história** – Rio de Janeiro – Civilização Brasileira, 1981.

_____, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura** – Rio de Janeiro – Ed. Civilização Brasileira, 1978.

GRUPPI, Luciano. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro – Edições Graal, 1978.

_____, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**. São Paulo – L&PM, 1978.

KEANE, John. **Global civil society?** Cambridge University Press, 2003

MARGLIN, Stephen. **Origens e funções do parcelamento das tarefas**. RAE – Revista de Administração de Empresas – out./dez. 1978 – Rio de Janeiro, 18(4): 7-23.

MELLO, Leonel Itaussu Almeida. **John Locke e o individualismo liberal**. In: WEFFORT, Francisco (org). Os Clássicos da Política – vol. 1. São Paulo – Ática, 2006

MONDAINI, Marco. **Gramsci e a "subida ao sótão" da filosofia da práxis**. 1999. www.gramsci.org – acessado em 20/05/2007.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Sociedade Civil, entre o político-estatal e o universo gerencial**. RBCS. Vol. 18 n° 52/junho2003

_____. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática** – São Paulo: Cortez, 2004.

RIBEIRO, Renato Janine. **Hobbes: o medo e a esperança**. In: WEFFORT, Francisco (org). Os Clássicos da Política – vol. 1. São Paulo – Ática, 2006

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal** – 5° ed. – Rio de Janeiro – Editora Record, 2001.

SEMERARO, Giovanni. **Da sociedade de massa à sociedade civil: A concepção da subjetividade em Gramsci**. Educação e Sociedade, ano XX, N°66, Abril/99.

SIMIONATTO, Ivete. **Reforma do Estado ou modernização Conservadora?** 2000 www.gramsci.org – acessado em 20/05/2007.

_____. **O social e o político no pensamento de Gramsci** – 2003 www.gramsci.org – acessado em 20/05/2007.

SPINK, Peter Kevin. **O Lugar do Lugar na Análise Organizacional**. RAC, Edição Especial 2001:11-34.

WEFFORT, Francisco. **Marx: política e revolução**. In: WEFFORT, Francisco (org). Os Clássicos da Política – vol. 2. São Paulo – Ática, 2006.